



Cidade Exposição

# Órgão Diário Oficial Eletrônico do Município de Cordeiro/RJ

Ano VI - Número 226- Cordeiro, 15 de dezembro de 2022  
Lei nº 2.157/2017, de 20 de setembro de 2017

Site: [www.cordeiro.rj.gov.br](http://www.cordeiro.rj.gov.br)



Cidade Exposição

**EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO – DOE**  
Criado pela Lei nº 2.157/2017, de 20 de setembro de 2017, o **DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO/RJ** é uma publicação centralizada e coordenada pela Secretaria Municipal de Governo, através da Coordenação do Diário Oficial.

Os contatos podem ser feitos através do endereço eletrônico [diariooficial@cordeiro.rj.gov.br](mailto:diariooficial@cordeiro.rj.gov.br) ou, ainda, pelo telefone (22) 2551-0145. As edições do **DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO/RJ** podem ser consultadas através da internet, no endereço eletrônico [www.cordeiro.rj.gov.br](http://www.cordeiro.rj.gov.br), independentemente de qualquer tipo de cadastro. As edições também são armazenadas em meios digital e físico, podendo ser requeridas a qualquer tempo por qualquer cidadão.

**NOTA:** A Prefeitura de Cordeiro garante a autenticidade de todas as edições do DOE, desde que visualizadas através do Sítio Eletrônico Oficial do Município: [www.cordeiro.rj.gov.br](http://www.cordeiro.rj.gov.br).

PREFEITURA DE CORDEIRO/RJ CNPJ: 28.614.865/0001-67 Av.  
Presidente Vargas, 42/54  
Centro – Cordeiro/RJ - CEP: 28500-000  
Tels.: (22) 2551-0145/0616  
E-mail: [prefeitura@cordeiro.rj.gov.br](mailto:prefeitura@cordeiro.rj.gov.br)

## AVISO DE LICITAÇÃO

### TOMADA DE PREÇO Nº 026/2022

**OBJETO:** REF. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA RUA 04 – BAIRRO ALTO DO RETIRO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO ANEXO I DO EDITAL.

**LOCAL E DATA:** 19 de janeiro 2023, às 13h, na Sala de Licitações - Prefeitura Municipal de Cordeiro – Av. Presidente Vargas, nº 42/54 - Centro – Cordeiro-RJ.

**EDITAL TOMADA DE PREÇO Nº 026/2022**, disponível **EXCLUSIVAMENTE** no site <http://www.cordeiro.rj.gov.br/>, a partir do dia 16 de dezembro de 2022.

**Valor estimado/máximo: R\$ 438.417,35.**

Cordeiro, 13 de dezembro de 2022.

**MARGARETH DA SILVA**  
Presidente da CPL

## RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 375/2022

Edital de Inexigibilidade nº 023/2022

**Objeto:** Credenciamento de prestadores de serviços de exames especializados e de análises clínicas, cirurgias de diversos níveis de complexidade, em diversas especialidades e outros procedimentos correlatos, bem como consultas médicas e de outros profissionais de nível superior e médio técnico, conforme anexos I e II do edital.

**Contratante:** Fundo Municipal de Saúde de Cordeiro.

**Contratados:**

- I. CEDI CORDEIRO DIAGNÓSTICO LTDA ME
- II. EXATUS LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA

Despacho: O Secretário Municipal de Saúde de Cordeiro, no uso de suas atribuições legais, e ressaltando a necessidade, conveniência e interesse da Administração Pública, com fundamento no artigo 25, inciso I da Lei nº 8.666/93, e pronunciamento da Procuradoria Jurídica considerando o Processo e o Edital em epígrafe, RATIFICA a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Cordeiro – RJ, 15 de dezembro de 2022.

Marcus Delfraro de Paula Castro  
Secretário Municipal de Saúde

---

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**  
**DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Procedimento Licitatório nº. 1669/2022

Inexigibilidade nº. 027/2022

OBJETO: Contratação de profissional do setor artístico consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública para realização de show, no dia 31/12/2022, durante a Virada de Fim de Ano 2022/2023 que ocorrerá no Centro – Cordeiro/RJ.

FAVORECIDO: Bravus Produções Artísticas, inscrita no CNPJ:21.948.794/0001-90, situada a Rua Dr.Luiz Bellegard, nº365 sala 702 Imbetiba- Macaé/RJ.

VALOR GLOBAL: R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, III e 26, ambos da Lei 8.666/93.

RATIFICO a presente Inexigibilidade de Licitação nº027/2022, com fulcro nas informações, documentações, justificativas constantes no Procedimento administrativo realizado, devidamente instruído, apresentando dotação orçamentária

suficiente, tendo sido garantida a exclusividade da empresa a ser contratada, além de devidamente justificada a escolha da empresa e o valor correspondente a contratação nos termos do Artigo 25, III e 26, ambos da Lei 8.666/93.

Cordeiro, 14 de dezembro de 2022.

LEONAN LOPES MELHORANCE  
Prefeito



**Resolução CMAS/Cordeiro nº 007/2022**

Dispõe sobre a aprovação e utilização de Emenda Parlamentar em favor da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE Cordeiro.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal 637/1995, com as alterações introduzidas pela Lei nº 1343/08, de 27 de março de 2008 e pelo Regimento Interno.

CONSIDERANDO a Plenária do CMAS reunida, extraordinariamente, em 15 de dezembro de 2022 com finalidade de apresentar o recebimento e utilização dos recursos advindos de Emenda Parlamentar – Programação nº.330150420220002, no valor de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), em favor da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais-APAE Cordeiro/RJ.

RESOLVE:

Art.1º. Aprovar e autorizar o recebimento e utilização dos recursos advindos de Emenda Parlamentar de Custeio – Programação nº.330150420220002, GND3, no valor de



**R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), em favor da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais-APAE Cordeiro/RJ.**

**Art.2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.**

**Cordeiro, 15 de Dezembro de 2022.**

**Washington Rodrigues dos Santos**

**Presidente do CMAS**

---